

Lei n.º 546/83

Alí denominação a logradouro Público da sede do Município.

A câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado a segunda rua brevíssima o campo até o final denominado Rua José de Andrade.

Art. 2.º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a providenciar os elementos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 07 de março de (1983) dez  
1983.